

NÚMERO: 017/2014

DATA: 08/10/2014

ATUALIZAÇÃO 29/10/2014

ASSUNTO: Doença por vírus Ébola. Procedimentos perante um doente que se apresente nos serviços de saúde.

PALAVRAS-CHAVE: Ébola; Acesso

PARA: Profissionais do Sistema Nacional de Saúde; Presidentes dos Conselhos de Administração dos Hospitais; Diretores Executivos dos ACES

CONTACTOS: **DGS** – Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde | dspdps@dgs.pt | Telefone: 300 015 015

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

1 – A fim de reduzir o risco de propagação do vírus Ébola, considera-se importante restringir as possibilidades de transmissão do vírus a partir de doentes infetados. Assim, para evitar o contacto com outras pessoas que se encontrem nos estabelecimentos de saúde, os utentes que recorram a esses serviços, com ligação epidemiológica e sintomas da doença, devem, desde logo, ser encaminhados para um local isolado.

2 – Para garantir esta triagem inicial o mais precocemente possível, devem ser implementados os seguintes procedimentos:

a) Em todos os locais que constituam a primeira linha de atendimento, entendendo-se como tal o primeiro ponto de contacto do utente com o Sistema de Saúde, em especial os balcões administrativos de atendimento e os gabinetes médicos e de enfermagem com acesso direto, deve ser questionado a TODOS os utentes o seguinte:

- *Esteve nos últimos 21 dias na Libéria, na Guiné-Conacri ou na Serra Leoa, ou teve contacto próximo com um doente infetado por vírus Ébola?*



http://www.ecdc.europa.eu/en/healthtopics/ebola_marburg_fevvers/EVDcasedefinition/Pages/Ebola-affected-areas.aspx



Se a resposta for afirmativa, deve ser perguntado se tem ou teve febre.

Caso o doente responda afirmativamente a ambas as questões, devem ser seguidos os procedimentos constantes do ponto 3.2 da Orientação 12/2014.

- b) A área restrita deve estar previamente determinada para o efeito, de acordo com o Plano de Contingência Interno, devendo o doente ser para aí conduzido de forma rápida e tranquila, reduzindo a probabilidade de transmissão (contágio), bem como de alarme social.

3 – Os responsáveis pelas instituições do Sistema de Saúde devem assegurar a afixação, de forma visível e adequada, dos cartazes (Modelos DGS.8A.PT/EN/FR/X.2014, em tamanho A4 e Modelos DGS.8B.PT/EN/FR/X.2014, em tamanho A3), disponíveis para impressão no sítio eletrónico www.ebola.dgs.pt, em português, inglês e francês (Anexo).

Para uniformização da mensagem a veicular ao cidadão, não devem ser afixados quaisquer outros cartazes referentes ao Ébola que não sejam emitidos pela DGS.

4 – É revogada a Orientação n.º 017/2014, de 17 de outubro.



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Anexo

INFORMAÇÃO DE SAÚDE 

SE NOS ÚLTIMOS 21 DIAS

 Esteve num país afetado pela epidemia de Ébola **OU**  Esteve em contacto com um doente infetado por Ébola **+**  Se tem ou teve febre

 **NÃO SE DESLOQUE**
Evite os contactos com outras pessoas

 **LIGUE DE IMEDIATO 808 24 24 24**
Estamos preparados para o aconselhar

Mais informação www.ebola.dgs.pt

HEALTH INFORMATION 

IF IN THE LAST 21 DAYS

 You were in a country affected by Ebola virus **OR**  You were in contact with a person infected with Ebola virus **+**  If you have or had fever

 **DO NOT MOVE AROUND**
Avoid contact with others

 **CALL IMMEDIATELY 808 24 24 24**
We are ready to advise you

More information www.ebola.dgs.pt

INFORMATION SANITAIRE 

SI AU COURS DES DERNIERS 21 JOURS

 Vous avez séjourné dans un pays touché par l'Ebola **OU**  Vous avez été en contact avec une personne malade d'Ebola **+**  Vous avez eu de la fièvre

 **NE VOUS DÉPLACEZ PAS**
Limitez les contacts avec d'autres

 **APPELLEZ IMMÉDIATEMENT 808 24 24 24**
Nous sommes prêts à vous conseiller

Plus d'information www.ebola.dgs.pt